# NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR / PROCESSO PENAL MILITAR

## 1. APLICAÇÃO E ESPECIFICIDADES DA LEI PENAL MILITAR

- Regulamentação:
  - o Código Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.001/1969).
  - o Código de Processo Penal Militar (Decreto-Lei nº 1.002/1969).

## • Âmbito de aplicação:

 Crimes militares cometidos por integrantes das Forças Armadas e civis em determinadas condições.

#### 2. CRIME

- **Definição**: Ação ou omissão tipificada como ilícita penalmente.
- Elementos:
  - o Conduta (dolo ou culpa).
  - o Resultado.
  - Nexo causal.
  - o Tipicidade.

#### 3. IMPUTABILIDADE PENAL

- Critérios:
  - o Capacidade de entender o caráter ilícito do fato.
  - o Idade penal (maioridade penal militar: 18 anos).
- Exclusão de imputabilidade:
  - o Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado.

### 4. CONCURSO DE AGENTES

- Autoria e participação:
  - o **Autor**: Quem pratica o crime ou induz outrem a praticá-lo.

- o **Cúmplice**: Auxilia ou instiga o crime.
- Penas diferenciadas conforme o grau de participação.

#### 5. PENAS

### 5.1 Aplicação da Pena

• **Critérios**: Gravidade do crime, antecedentes, circunstâncias atenuantes/agravantes.

### 5.2 Suspensão Condicional da Pena

- Requisitos:
  - o Pena privativa de liberdade não superior a 2 anos.
  - o Bom comportamento anterior.

### **5.3 Livramento Condicional**

- Requisitos:
  - Cumprimento de parte da pena (1/2 para primários, 2/3 para reincidentes).

### 5.4 Penas Acessórias

• **Exemplos**: Perda de posto/patente, inabilitação para o serviço militar.

### 5.5 Efeitos da Condenação

• Civis e militares: Perda de direitos políticos, restrições funcionais.

### 6. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- Aplicação:
  - o Para inimputáveis ou semi-imputáveis.
- **Tipos**: Internação, tratamento ambulatorial.

# 7. AÇÃO PENAL

- Natureza:
  - Pública condicionada (em alguns casos, depende de representação).

• Legitimidade: Ministério Público Militar.

# 8. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

- Causas:
  - o Morte do agente.
  - o Anistia.
  - o Prescrição.
  - o Perdão do ofendido (em crimes de ação privada).

#### 9. CRIMES MILITARES EM TEMPO DE PAZ

- Exemplos:
  - o Deserção (Art. 187, CPM).
  - o Insubmissão (Art. 183, CPM).
  - o Abuso de autoridade (Art. 204, CPM).

#### 10. CRIMES PROPRIAMENTE MILITARES E IMPROPRIAMENTE MILITARES

- Propriamente militares:
  - o Afetam diretamente a disciplina ou hierarquia militar (ex.: motim).
- Impropriamente militares:
  - Crimes comuns cometidos por militares em serviço (ex.: furto, homicídio).

### 11. CRIMES CONTRA A PESSOA

- Exemplos:
  - o Homicídio (Art. 209, CPM).
  - o Lesão corporal (Art. 210, CPM).

## 12. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO

## • Exemplos:

- o Furto (Art. 211, CPM).
- o Dano (Art. 212, CPM).

# 13. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MILITAR

# • Exemplos:

- o Peculato (Art. 312, CPM).
- o Corrupção ativa/passiva (Art. 316, CPM).

### 14. CRIMES EM TEMPO DE GUERRA

### • Exemplos:

- o Espionagem (Art. 355, CPM).
- o Rendição sem justa causa (Art. 356, CPM).